



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Decreto nº 043/2025

Caridade do Piauí-PI, 19 de novembro de 2025.

***“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21
DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o feriado nacional do DIA NACIONAL DE ZUMBI E
CONSCIÊNCIA NEGRA, celebrado em 20 de novembro instituído pela Lei nº 17.759, de
2023.

CONSIDERANDO que a data de 20 de novembro é feriado nacional e a
necessidade de estender as comemorações para garantir um feriado prolongado para
servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1 – Fica estabelecido ponto facultativo no dia **21 de novembro de 2025
(sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2 – Este decreto não se aplica aos serviços essenciais, tais como
atendimento médico – hospitalar, coleta de lixo e outros serviços públicos indispensáveis
à população, que deverão funcionar normalmente nos dias em questão.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí em 19 de novembro de 2025.

Cleivanilson José de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL